



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

JUSTIFICATIVA ADITIVO DO CONTRATO N°147/2025

Contextualização

O Município de Conceição do Castelo realizou, no mês de dezembro, a compra de livros para atender as escolas municipais, considerando a previsão de matrículas para o ano letivo.

No entanto, no mês de janeiro, após a consolidação das matrículas, foi constatado um aumento no número de alunos do Ensino Fundamental, o que fez com que o quantitativo de livros adquirido inicialmente não fosse suficiente para atender todos os estudantes.

Diante dessa nova realidade, faz-se necessária a formalização de Termo Aditivo ao contrato, com o objetivo de complementar a quantidade de livros adquiridos, garantindo que todos os alunos da rede municipal tenham acesso ao mesmo material didático, assegurando igualdade no aprendizado, organização pedagógica e qualidade no atendimento educacional.

Fundamentação Legal

O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover alterações quantitativas nos contratos administrativos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, desde que devidamente justificadas e preservadas as condições originalmente pactuadas. A medida também está amparada na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, do Contrato nº 143/2025, a qual estabelece a obrigatoriedade de o contratado aceitar acréscimos ou supressões dentro do referido limite legal.

O valor inicial do contrato é de R\$ 357.480,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo o limite máximo para acréscimo correspondente a 25% desse montante. O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, e oitocentos reais), equivalente a aproximadamente 10,57% do valor inicial, percentual que se encontra dentro do limite legal permitido. Ressalta-se que o acréscimo proposto não compromete a competitividade, a economicidade nem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, configurando medida legal, necessária e devidamente fundamentada diante da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Da Necessidade

A formalização do presente Termo Aditivo mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permite a complementação do quantitativo de livros junto à mesma empresa contratada, mantendo-se os valores, condições e especificações previamente pactuados.

Tal medida evita a abertura de novo processo licitatório, o que demandaria maior tempo e custos administrativos, garantindo maior celeridade no atendimento às escolas do Município de Conceição do Castelo.

Além disso, assegura a padronização do material didático utilizado pelos alunos, promovendo equidade no ensino e continuidade pedagógica, atendendo ao interesse público com economicidade e eficiência.

Da Indicação do Fiscal do Aditivo Contratual

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do aditivo ao contrato, fica designado como Fiscal do Aditivo Contratual o servidor Ray Gonçalves Marotto, ocupante do cargo de Chefe de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto aditivado, bem como registrar e comunicar à Administração quaisquer ocorrências que possam impactar o fiel cumprimento das condições pactuadas, nos termos da legislação vigente.

Do aditivo de contrato

Descrição	Valor (R\$)	Quantidade de itens
Valor total	357.480,00	993
Percentual	25%	248,25
Valor de 25%	71.496,00	248,25
Valor pretendido	37.800,00	105 = 10,57%

O presente Termo Aditivo corresponde ao acréscimo de **10,57%** sobre o valor inicial do contrato, percentual que se encontra dentro do limite legal permitido para alterações quantitativas. Nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é admitido o acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, desde que devidamente justificado. Assim, o percentual proposto atende aos limites legais e está devidamente fundamentado na necessidade administrativa demonstrada no processo.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Ano Escolar	Qtde Alunos	Qtde Professores	Total de Kits
1º ano	15	10	25
2º ano	10	10	20
3º ano	10	10	20
4º ano	10	10	20
5º ano	10	10	20
TOTAL	55	50	105 kits

Dotação Orçamentaria

A aquisição complementar dos livros será custeada com recursos provenientes do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, referente ao exercício de 2026, observando-se a destinação legal dos recursos vinculados à educação básica. A utilização dessa fonte de recurso visa assegurar a continuidade das ações pedagógicas e garantir que todos os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental sejam devidamente atendidos com material didático adequado.

Justificativa da Vantajosidade

O presente Termo Aditivo mostra-se vantajoso para a Administração, considerando que o contrato foi celebrado por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a empresa PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA é a única fornecedora do material didático selecionado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que o contrato encontra-se vigente até 22 de dezembro de 2026, sendo mais vantajosa a ampliação quantitativa do objeto, com a manutenção das mesmas condições contratuais, preços e especificações já pactuados, garantindo economicidade, continuidade e padronização do material adotado.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que o presente Termo Aditivo se mostra necessário para atender ao aumento das matrículas nas escolas do Município de Conceição do Castelo, garantindo que todos os alunos do Ensino Fundamental tenham acesso aos



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

mesmos materiais didáticos, assegurando igualdade de condições no processo de ensino-aprendizagem.

A medida encontra-se devidamente justificada quanto à sua necessidade, legalidade e vantajosidade, atendendo ao interesse público, à continuidade dos serviços educacionais e ao cumprimento das exigências legais relativas à correta aplicação dos recursos públicos.

Conceição do Castelo ES, 26 de fevereiro de 2026.

Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025